

GOVERNO
MUNICIPAL DE

BARBALHA



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO



1. INTRODUÇÃO

O município de Barbalha, localizado na região do Cariri foi fortemente impactado pelas chuvas nos dias 12 e 13 de abril de 2022. Segundo dados oficiais da FUNCEME, tivemos os seguintes números: 12/abril- 74 mm, 13/abril-51 mm. Somado as informações de pluviômetros de particulares distribuídos no território tivemos os seguintes registros: 5 mm – Sítio Brejão, 7mm- Sítio Estrela, 20 mm- Caldas, 27 mm- Sítio Coité, 90 mm- Santana, 105 mm- Sítio Cabeceiras, 130 mm- Sítio Flores e 148 mm no Sítio São Joaquim e Cocos.

As precipitações causaram danificações na macrodrenagem do município, provando vários pontos de alagamento, com danos materiais para inúmeras residências, comércios e pontos da malha viária na zona urbana e zona rural.

Os pontos de alagamento concentraram-se ao longo do curso natural das águas: riacho do Batoque – bairro: Santo André, Bela Vista, bairros: Cirolândia e Centro. Também tivemos registro de deslizamento de barrancos na zona rural.

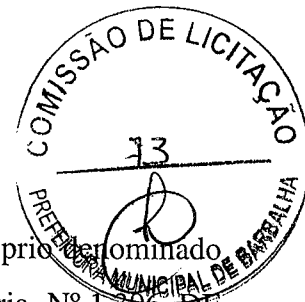
Houve um trabalho integrado entre a Defesa Civil Municipal, a Secretaria de obras e Urbanismo, Secretaria de Infra Estruturas, a Secretaria de Assistência Social demais membros da sociedade, tendo por objetivo atender aos cidadãos atingidos pelas condições climáticas desfavoráveis. Muitas famílias perderam suas residências e pertences, contudo, nenhuma vida fora ceifada.

2. JUSTIFICATIVA

Diante do cenário de situação de emergência decorrido das fortes chuvas nos últimos dias no Município de Barbalha/CE, em especial, a forte chuva ocorrida na madrugada do dia 13/04/2022, comprometendo as margens do canal que corta o Município, alagando casas, deixando toda a cidade em situação alterada de sua normalidade.

Em razão do desastre houve comprometimento substancial da sua capacidade de resposta, com grandes danos humanos e materiais, com impossibilidade do trânsito dos munícipes.

O inciso II, do artigo 5º, da Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, o qual classifica o Desastre de Nível II ou de média intensidade como aquele em que há danos humanos, materiais e ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais expressivos e que a situação de normalidade precisa ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local e complementados com aporte de recursos dos demais entes federativos.



O município então, solicitou através da defesa civil nacional, no sistema próprio denominado S2ID, o reconhecimento federal da situação de emergência, reconhecido pela portaria N° 1.596, DE 6 DE MAIO DE 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, portaria em anexo.

Elaborou-se um plano de trabalho solicitando recurso para ações de resposta, plano de trabalho em anexo, no qual foi aprovado as referidas metas em anexo, no valor de R\$ 210.000,00, para reconstrução dos danos constantes do referido plano.

As ações de resposta compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais. São medidas emergenciais que objetivam o atendimento à população.

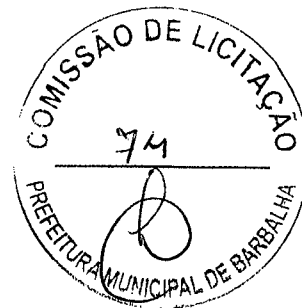
Segundo a portaria N° 2.309, DE 15 DE JULHO DE 2022 que autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Barbalha - CE, para execução de ações de Defesa Civil, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU). Data da publicação: 19 de julho de 2022. (Portaria em anexo).

Em face da urgência provocada pelas chuvas e do prazo estipulado, o município necessita de uma maior brevidade nas respostas efetuadas com relação ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais. Elaborou-se um plano de trabalho solicitando recurso para ações de resposta, plano de trabalho em anexo, no qual foi aprovado as referidas metas(em anexo), no valor de R\$ 210.065,87 (duzentos e dez mil sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n°. 59052.010157/2022- 02, para reconstrução dos danos constantes do referido plano.

Atenciosamente,

Francisco Sandoval Barreto de Alencar

Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Departamento de Articulação e Gestão
Coordenação-Geral de Gestão Integrada
Coordenação de Transferência de Recursos

DESPACHO

Processo nº 59052.010157/2022-02

Assunto: **Solicitação de emissão de nota de empenho e de ordem bancária.**

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças- CGOR,

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Barbalha - CE, a título de **transferência obrigatória - Transferência Legal**, nos termos da legislação vigente, para ações de resposta.

sendo em vista a Análise de Metas (3850339), bem como a publicação da Portaria nº 2309, de 15 de julho de 2022 (3854377), encaminho o presente processo para empenho dos recursos em favor do CNPJ nº 06740278000181, observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	VALOR (R\$)	Vinculação	Competência	Categoria de Gastos
06.182.2218.22 BO.6500	185432	100	33.40.41	530012	CE1337HTCH0	210.065,87	350	3	C

A fim de otimizar o fluxo do processo, solicito que após a efetivação do empenho seja realizada a emissão da ordem bancária. Dados bancários disponíveis no documento (3854588). Por oportuno, em relação às vedações imposta pelo período eleitoral, informo que a situação de emergência do município está vigente até 11/10/2022.

KARINE DA SILVA LOPES

Gestora Financeira

Assunto **Re: solicitação de cotação**
De Landim Engenharia <landimengenharia1@gmail.com>
Para Setor de Compras <cotacao.fgeral@barbalha.ce.gov.br>
Data 2022-09-23 10:07



Bom dia!

Recebido,

Grato

Em sexta-feira, 23 de setembro de 2022, Setor de Compras <cotacao.fgeral@barbalha.ce.gov.br>

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: solicitação de cotação
Data: 2022-09-22 13:37
De: Setor de Compras <cotacao.fgeral@barbalha.ce.gov.br>
Para: Largemincorp@hotmail.com

----- Mensagem original -----

Assunto: solicitação de cotação
Data: 2022-09-22 13:25
De: Setor de Compras <cotacao.fgeral@barbalha.ce.gov.br>
Para: largemincorp@hotmail.com

--

Segue em anexo projeto para cotação para contratação de serviço de engenharia para execução das obras de reestabelecimento das vias urbanas e rurais e contenção no residencial pedro raimund.

Setor de Compras | Prefeitura de Barbalha

(88) 9 9451-8638

cotacao.fgeral@barbalha.ce.gov.br

--

Setor de Compras | Prefeitura de Barbalha

(88) 9 9451-8638

cotacao.fgeral@barbalha.ce.gov.br

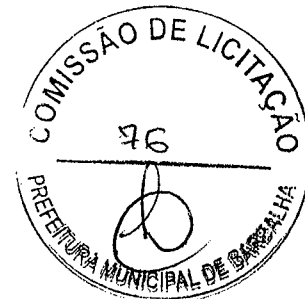
Assunto **Re: ordem de compra serviço d engenharia**
De venus entretenimentos <venusentretenimentos@gmail.com>
Para Setor de Compras <cotacao.fgeral@barbalha.ce.gov.br>
Data 2022-09-20 11:23



Recebido.

Em seg., 19 de set. de 2022 às 17:04, Setor de Compras <cotacao.fgeral@barbalha.ce.gov.br> escreveu:

--
BOA TARDE, SEGUE EM ANEXO ARQUIVO PARA COTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTABELECIMENTO DAS VIAS URBANAS E RURAIS E COTENÇÃO NO RESIDENCIAL PEDRO RAIMUNDO.



Setor de Compras |

Prefeitura de Barbalha

9451-8638

(88) 9

cotacao.fgeral@barbalha.ce.gov.br

INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria DECEA nº 6/DGCEA, de 03 de janeiro de 2022, combinada com o previsto nas letras "b" e "c" do item 11.3, da ICA 11-408, de 14 de dezembro de 2020, resolve:

Nº 453/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA CODEARA, situado no Município de Santa Terezinha, no Estado do Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.900140/2022-46. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 454/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo IPIRANGA, situado no Município de Santo Antônio do Itá, no Estado do Amazonas - AM. Processo nº 67615.900091/2021-61. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BELCHIOR ZUCHETTO DE CASTRO Cel Av

PORTARIAS DE 5 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria DECEA nº 6/DGCEA, de 03 de janeiro de 2022, combinada com o previsto nas letras "b" e "c" do item 11.3, da ICA 11-408, de 14 de dezembro de 2020, resolve:

Nº 455/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA ALTO DO CRUZEIRO, situado no Município de Chã Grande, no Estado de Pernambuco - PE. Processo nº 67614.900387/2021-91. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 456/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA CACHOEIRA, situado no Município de Anastácio, no Estado de Mato Grosso do Sul - MS. Processo nº 67613.900270/2022-07. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 457/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto MUNICIPAL DE OLÍMPIA, situado no Município de Olímpia, no Estado de São Paulo - SP. Processo nº 67612.901774/2021-65. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 458/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA VITÓRIA, situado no Município de Luís Eduardo Magalhães, no Estado da Bahia - BA. Processo nº 67614.900333/2022-62. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 459/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA MONTANI, situado no Município de Baixa Grande do Ribeiro, no Estado do Piauí - PI. Processo nº 67614.900254/2022-04. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 460/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo MERLIN AGRO/ITAUNA, situado no Município de Buriti Bravo, no Estado do Maranhão - MA. Processo nº 67614.900052/2022-54. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 461/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto LG, situado no Município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo - SP. Processo nº 67612.901191/2021-34. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 462/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA BACABA - GRUPO IUP, situado no Município de Santana do Araguaia, no Estado do Pará - PA. Processo nº 67615.900147/2022-68. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 463/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA TRÊS MINAS, situado no Município de Itambé, no Estado do Paraná - PR. Processo nº 67613.900008/2022-54. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 464/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo ANDRADE PORTO, situado no Município de Paracatu, no Estado de Minas Gerais - MG. Processo nº 67612.901662/2021-12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 465/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA DIVISA, situado no Município de São Tomé das Letras, no Estado de Minas Gerais - MG. Processo nº 67612.900203/2021-11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor das Portarias acima e seus anexos constituem arquivos em mídia digital que são disponibilizados no Portal AGA do DECEA na rede mundial de computadores (www.decea.mil.br/aga).

ANDERSON BELCHIOR ZUCHETTO DE CASTRO Cel Av

COMANDO DO EXÉRCITO

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

ATA Nº 3, DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2022

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta minutos, na sede da empresa, situada no Quartel-General do Exército, Setor Militar Urbano, em Brasília, DF, em primeira e única convocação, para a realização da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA IMBEL (AGE), a União, única acionista, citada por intermédio do Edital de Convocação, datado de 13 de junho de 2022, publicado no sítio da Empresa, para deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia: Eleição de membros para os Conselhos de Administração e Fiscal da IMBEL. Nos termos das Leis nº 6.404/76 e nº 13.303/16 e do Decreto nº 8.945/16, o Senhor EDUARDO CESAR PASA, Conselheiro Independente, Representante do Ministério da Defesa no Conselho de Administração da IMBEL (CA/IMBEL), designado pelo Presidente do CA/IMBEL, conforme Resolução nº 14/2022-CA/IMBEL, de 28/06/2022, como representante da Empresa, nesta AGE, doravante denominado "Presidente". Informou estar participando da reunião o Dr. DANIEL BRASILIENSE E PRADO, Procurador da Fazenda Nacional, representante da União; o General EXPEDITO ALVES DE LIMA, Vice-Presidente Executivo da IMBEL; o Senhor THIERS LOBO RIBEIRO, Diretor de Inovação; e o Senhor CARLOS BARBOSA, designado para exercer a função de Secretário da Assembleia. O Presidente declarou aberta a sessão, informando que foram encaminhados, previamente, à Coordenação Geral de Assuntos Societários da União/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (CAS/PGFN), os documentos pertinentes ao tema descrito no Edital de Convocação, para análise e encaminhamento do voto da União. Na sequência solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação. Concluída a leitura, o Presidente concedeu a palavra ao representante da União, Dr. DANIEL BRASILIENSE E PRADO, que de acordo com a Ordem do Dia, votou da seguinte

forma: "I - eleição de Ricardo Rodrigues Canhaci, CPF, IDT e estado civil (protegidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019), Oficial General do Exército Brasileiro, com endereço funcional na Avenida do Exército, Quartel General do Exército, bloco H, 3º andar, CEP: 70.630-901, Brasília-DF, Diretor-Presidente da IMBEL, na qualidade de membro nato do Conselho de Administração (DlEx nº 871-A3-6/A3/GabCmtEx - SEI nº 25352884); II - eleição de André Bastos Silva, CPF, IDT e estado civil (protegidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019), Oficial General do Exército Brasileiro, com endereço funcional na Avenida do Exército, Quartel General do Exército, bloco I, 4º andar, CEP: 70.630-901, Brasília-DF, para o cargo de membro titular do Conselho Fiscal, indicado pelo Ministério da Defesa (Ofício nº 77/CA/IMBEL - SEI nº 25787143)." Ao contínuo, o Presidente ratificou o voto da União, tendo determinado o registro em ata das deliberações acima discriminadas. E como nada mais houve, o Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da IMBEL, às 11:00 desta data, determinando ao Secretário da AGE, CARLOS BARBOSA, lavrar a ata de registro da reunião, que depois lida, se achada conforme, será por todos assinada. A ata da reunião encontra-se registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o protocolo nº 1807418 em 15/04/2022.

EDUARDO CESAR PASA
Presidente da AGE
Representante do Ministério da Defesa

DANIEL BRASILIENSE E PRADO
Procurador da Fazenda Nacional
Representante da União

CARLOS BARBOSA
Secretário da AGE

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 2.291, DE 15 DE JULHO DE 2022

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de resposta, previsto no art. 3º da Portaria n. 231, de 28 de janeiro de 2022, constante no processo administrativo nº 59052.008825/2022-23, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao Município de Rio de Contas - BA, para ações de Defesa Civil até 27/09/2022.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.292, DE 15 DE JULHO DE 2022

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de resposta, previsto no art. 3º da Portaria n. 460, de 18 de fevereiro de 2022, constante no processo administrativo nº 59052.008825/2022-23, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao Município de Ronda Alta - RS, para ações de Defesa Civil até 19/11/2022.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.298, DE 15 DE JULHO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Touros - RN, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Touros - RN, no valor de R\$ 65.943,00 (sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e três reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.010898/2022-85.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PF: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.299, DE 15 DE JULHO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Coité do Nóia - AL, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de



janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Coité do Nória - AL, no valor de R\$ 115.901,50 (cento e quinze mil novecentos e um reais e cinquenta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.010758/2022-15.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.300, DE 15 DE JULHO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Dionísio - MG, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Dionísio - MG, no valor de R\$ 38.040,85 (trinta e oito mil quarenta reais e cinco centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.010918/2022-18.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.301, DE 15 DE JULHO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Igreja Nova - AL, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Igreja Nova - AL, no valor de R\$ 1.365.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.010118/2022-05.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.302, DE 15 DE JULHO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Nísia Floresta - RN, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Nísia Floresta - RN, no valor de R\$ 1.896.420,00 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.010860/2022-11.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.303, DE 15 DE JULHO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de São José da Laje - BA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de São José da Laje - AL, no valor de R\$ 184.266,40 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.010837/2022-18.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.304, DE 15 DE JULHO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de São Gonçalo do Amarante - RN, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de São Gonçalo do Amarante - RN, no valor de R\$ 505.930,10 (quinhentos e cinco mil novecentos e trinta reais e dez centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.010821/2022-13.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.305, DE 15 DE JULHO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Barra de Santo Antônio - AL, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Barra de Santo Antônio - AL, no valor de R\$ 203.030,00 (duzentos e três mil trinta reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.010819/2022-36.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.306, DE 15 DE JULHO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Atalaia - AL, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010,



na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Atalaia - AL, no valor de R\$ 1.043.800,00 (um milhão, quarenta e três mil e oitocentos reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.010782/2022-46.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.307, DE 15 DE JULHO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Cajueiro - AL, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Cajueiro - AL, no valor de R\$ 1.105.961,50 (um milhão, cento e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.010780/2022-57.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.308, DE 15 DE JULHO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de São Miguel dos Milagres - AL, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de São Miguel dos Milagres - AL, no valor de R\$ 437.218,00 (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e dezoito reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.010777/2022-33.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.309, DE 15 DE JULHO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Barbalha - CE, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Barbalha - CE, no valor de R\$ 210.065,87 (duzentos e dez mil sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.010157/2022-02.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

Ministério da Economia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA ME Nº 6.390, DE 18 DE JULHO DE 2022

Declara a revogação de ato normativo inferior a decreto, para fins do disposto no art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica declarada a revogação da Portaria MP nº 107, de 2 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de agosto de 2022.

PAULO GUEDES

DESPACHO DE 18 DE JULHO DE 2022

Processo nº 17944.102693/2020-79.

Interessado: Estado do Paraná.

Assunto: Alteração contratual (segundo termo aditivo) referente à operação de crédito interno, com garantia da União, celebrada em 09/09/2020 entre o Estado do Paraná, o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão, seiscentos milhões de reais), cujos recursos se destinam ao financiamento de despesas de capital, conforme autorização dada pela Lei Estadual nº 05071, de 13/11/2019.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, assim como o disposto na Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, ratifico a concessão da garantia da União referente ao contrato acima mencionado.

Publique-se e restitua-se o Processo SEI à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para a adoção das providências complementares.

PAULO GUEDES

Ministro

**CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR
COMITÊ-EXECUTIVO DE GESTÃO**

RESOLUÇÃO GECEX Nº 364, DE 15 DE JULHO DE 2022

Retifica a Resolução Gecex nº 358, de 21 de junho de 2022, que alterou o Anexo II da Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021.

O COMITÊ-EXECUTIVO DE GESTÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o 7º, incisos IV e V, do Decreto nº 10.044, de 4 de outubro de 2019, considerando o disposto na Decisão nº 31/04 do Conselho do Mercado Comum do Mercosul, nas Resoluções nº 42/21 e nº 43/21, do Grupo Mercado Comum, e na Resolução nº 272, de 19 de novembro de 2021, do Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior, e tendo em vista a deliberação de sua 195ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução Gecex nº 358, de 21 de junho de 2022, incluindo os produtos conforme quadro a seguir:

NCM	DESCRIÇÃO	TEC (%)	BIT/BK	ALÍQUOTA (%)	FUNDAMENTAÇÃO ALÍQUOTA
8705.10.20	Com todos os eixos de rodas direcionais e capacidade máxima de elevação inferior a 100 t	0	BK	0	
8705.10.30	Com capacidade máxima de elevação igual ou superior a 100 t	0	BK	0	

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Presidente do Comitê

Substituto

RESOLUÇÃO GECEX Nº 365, DE 15 DE JULHO DE 2022

Altera o Anexo IV da Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021, e dá outras providências

O COMITÊ-EXECUTIVO DE GESTÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o 7º, incisos IV e V, do Decreto nº 10.044, de 4 de outubro de 2019, e considerando o disposto nas Diretrizes nºs 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 67, 68, 70, 71, 72 e 73, de 2022, da Comissão de Comércio do MERCOSUL - CCM, datadas de 30 de junho de 2022, na Resolução nº 49, de 07 de novembro de 2019, do Grupo Mercado Comum - GMC, e de acordo com as deliberações de suas 191ª, 192ª, 193ª e 194ª reuniões ordinárias, ocorridas entre fevereiro e maio de 2022, resolve:

Art. 1º Ficam incluídos no Anexo IV da Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021, os produtos conforme descrições, alíquotas, e prazos discriminados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Fica alterado o prazo de vigência da medida atualmente vigente para o código da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM - 3002.12.36, constante do Anexo IV da Resolução Gecex nº 272, de 2021, conforme quadro abaixo:



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/05/2022 | Edição: 87 | Seção: 1 | Página: 14

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 1.396, DE 6 DE MAIO DE 2022**

A SECRETÁRIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL substituta, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AM	Canutama	Inundações - 1.2.1.0.0	011	14/04/2022	59051.015611/2022-13
BA	Cansanção	Estiagem - 1.4.1.1.0	018	04/04/2022	59051.015590/2022-36
BA	Chorrochó	Estiagem - 1.4.1.1.0	012	31/03/2022	59051.015516/2022-10
CE	Barbalha	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	24	14/04/2022	59051.015620/2022-12
CE	Missão Velha	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	15.04.002	15/04/2022	59051.015585/2022-23
MA	Santa Helena	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	013	08/04/2022	59051.015549/2022-60
MG	Patrocínio do Muriaé	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	023	11/02/2022	59051.015581/2022-45
MG	Soledade de Minas	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	2.774	08/02/2022	59051.015599/2022-47
PE	Jurema	Estiagem - 1.4.1.1.0	018	19/04/2022	59051.015604/2022-11
PR	Guaira	Estiagem - 1.4.1.1.0	482	23/12/2021	59051.015583/2022-34
RN	São Pedro	Estiagem - 1.4.1.1.0	010	18/04/2022	59051.015603/2022-77
SC	Capão Alto	Estiagem - 1.4.1.1.0	006	19/01/2022	59051.015524/2022-66
SC	Ipumirim	Estiagem - 1.4.1.1.0	2.647	17/01/2022	59051.015577/2022-87
SC	São José do Cerrito	Estiagem - 1.4.1.1.0	030	04/05/2022	59051.015671/2022-36
SP	Cunha	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	18	04/04/2022	59051.015602/2022-22

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARINE DA SILVA LOPES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Ações de Resposta

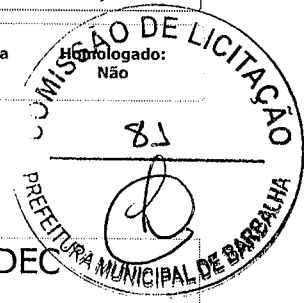
ERINEIDE SILVA DOS SANTOS [Alterar cadastro](#) [Sair](#)

[Voltar](#)

[Detalhes do processo](#)

Protocolo: RES-CE-2301901-20220511-01 Município: Barbalha Desastre: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas Status: Recurso federal para resposta deferido Homologado: Não

Solicitação de Recursos Execução Prestação de Contas



SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Relatório de Execução

Período do Relatório: à

1. ESCOPO



1.1. Atividades no período

Quantidade máxima de caracteres permitidos: 4000

2. METAS

RESTABELECIMENTO MURO DO COMPLEXO MAIS INFÂNCIA LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO CORREIA SARAIVA, s/n, Vila Santo Antônio

Dados do Processo					
Período de execução previsto	Valor total previsto	Início	Percentual financeiro executado	Percentual físico executado	Valor total gasto
30 dias	R\$ 27.804,55		0%	Selecione	R\$ 0,00

Item	Data	Estabelecimento	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Forma de Compra
Relatório Fotográfico							
2							
 							
Legenda:							
Descreva de forma resumida o local onde foi fotografada a imagem.							
Ainda restam 300 caracteres a serem digitados							

CONTENÇÃO EM ENCONSTA NA RUA PROJETADA 3, QUADRA T, RESIDENCIAL PEDRO RAIMUNDO DA CRUZ.

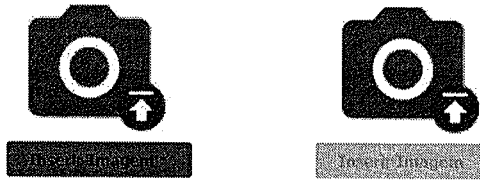
Dados do Processo						
Período de execução previsto	Valor total previsto	Início	Percentual financeiro executado	Percentual físico executado	Valor total gasto	
6	15 dias	R\$ 28.265,20		0%	Selecione	R\$ 0,00

Desenvolvido por CEPED UFSC 3.7.7



Item	Data	Estabelecimento	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Forma de Compra
------	------	-----------------	------------	---------	----------------	-------------	-----------------

Relatório Fotográfico



Legenda:

Descreva de forma resumida o local onde foi fotografada a imagem.

Ainda restam 300 caracteres a serem digitados

Conjunto de serviços destinados ao restabelecimento da limpeza em área urbana afetadas pelo desastre.

Dados do Processo

Período de execução previsto	Valor total previsto	Início	Percentual financeiro executado	Percentual físico executado	Valor total gasto
5 dias	R\$ 21.080,64		0%	Selecione	R\$ 0,00

Despesas

Item	Data	Estabelecimento	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Forma de Compra
------	------	-----------------	------------	---------	----------------	-------------	-----------------

Relatório Fotográfico

11



Legenda:

Descreva de forma resumida o local onde foi fotografada a imagem.

Ainda restam 300 caracteres a serem digitados

Conjunto de serviços destinados ao restabelecimento da trafegabilidade das estradas vicinais dos Sítios: Santa Rita, São Joaquim, Cocos e Flores, afetadas pelo desastre - trecho 01- 67m x 5m

Dados do Processo

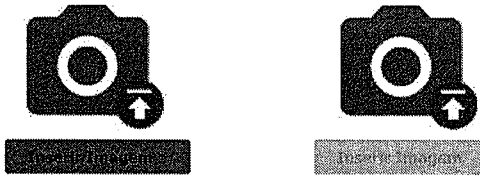
Período de execução previsto	Valor total previsto	Início	Percentual financeiro executado	Percentual físico executado	Valor total gasto
10 dias	R\$ 14.482,00		0%	Selecione	R\$ 0,00

Despesas

Item	Data	Estabelecimento	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Forma de Compra
------	------	-----------------	------------	---------	----------------	-------------	-----------------

Relatório Fotográfico

12



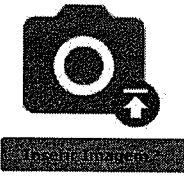
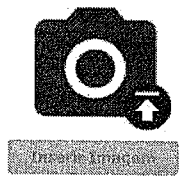
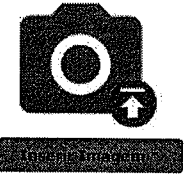
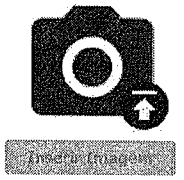
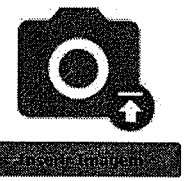
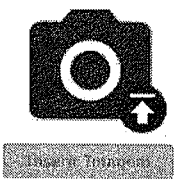
Legenda:

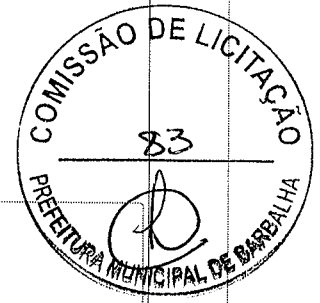
Descreva de forma resumida o local onde foi fotografada a imagem.

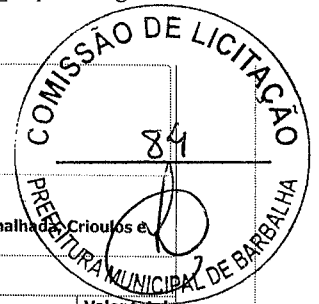
Ainda restam 300 caracteres a serem digitados

Conjunto de serviços destinados ao restabelecimento da trafegabilidade das estradas vicinais dos Sítios: Santa Rita, São Joaquim, Cocos e Flores, afetadas pelo desastre- trecho 02- 104m x 5m

Desenvolvido por CEPED UFSC 3.7.7

Dados do Processo							
Período de execução previsto	Valor total previsto	Início	Percentual financeiro executado	Percentual físico executado	Valor total gasto		
10 dias	R\$ 22.489,81		0%	Selecione	R\$ 0,00		
Despesas							
Item	Data	Estabelecimento	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Forma de Compra
Relatório Fotográfico							
 							
Legenda:							
Descreva de forma resumida o local onde foi fotografada a imagem.							
Ainda restam 300 caracteres a serem digitados							
Conjunto de serviços destinados ao restabelecimento da trafegabilidade das estradas vicinais dos Sítios: Sítios malhada, Crioulos e Flores - afetadas pelo desastre- trecho 01- 30m x 5m							
Dados do Processo							
Período de execução previsto	Valor total previsto	Início	Percentual financeiro executado	Percentual físico executado	Valor total gasto		
15 dias	R\$ 6.486,45		0%	Selecione	R\$ 0,00		
Despesas							
Item	Data	Estabelecimento	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Forma de Compra
Relatório Fotográfico							
 							
Legenda:							
Descreva de forma resumida o local onde foi fotografada a imagem.							
Ainda restam 300 caracteres a serem digitados							
Conjunto de serviços destinados ao restabelecimento da trafegabilidade das estradas vicinais dos Sítios: Sítios malhada, Crioulos e Flores - afetadas pelo desastre- trecho 02- 91m x 5m							
Dados do Processo							
Período de execução previsto	Valor total previsto	Início	Percentual financeiro executado	Percentual físico executado	Valor total gasto		
15 dias	R\$ 19.679,37		0%	Selecione	R\$ 0,00		
Despesas							
Item	Data	Estabelecimento	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Forma de Compra
Relatório Fotográfico							
 							
Legenda:							
Descreva de forma resumida o local onde foi fotografada a imagem.							





Descreva de forma resumida o local onde foi fotografada a imagem.

Ainda restam 300 caracteres a serem digitados

Conjunto de serviços destinados ao restabelecimento da trafegabilidade das estradas vicinais dos Sítios: Sítios malhada, Crioulos e Flores - afetadas pelo desastre- trecho 04- 154m x 5m

Dados do Processo

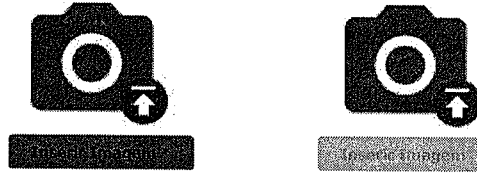
Período de execução previsto	Valor total previsto	Início	Percentual financeiro executado	Percentual físico executado	Valor total gasto
15 dias	R\$ 33.294,56		0%	Selecione	R\$ 0,00

Despesas

Item	Data	Estabelecimento	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Forma de Compra
------	------	-----------------	------------	---------	----------------	-------------	-----------------

Relatório Fotográfico

23



Legenda:

Descreva de forma resumida o local onde foi fotografada a imagem.

Ainda restam 300 caracteres a serem digitados

Conjunto de serviços destinados ao restabelecimento da trafegabilidade das vias urbanas atingidas pelo desastre - Av. da Liberdade - Cirrolândia

Dados do Processo

Período de execução previsto	Valor total previsto	Início	Percentual financeiro executado	Percentual físico executado	Valor total gasto
1 dias	R\$ 2.366,50		0%	Selecione	R\$ 0,00

Despesas

Item	Data	Estabelecimento	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Forma de Compra
------	------	-----------------	------------	---------	----------------	-------------	-----------------

Relatório Fotográfico

37



Legenda:

Descreva de forma resumida o local onde foi fotografada a imagem.

Ainda restam 300 caracteres a serem digitados

Conjunto de serviços destinados ao restabelecimento da trafegabilidade do passeio público atingido pelo desastre - Rua João Evangelista Sampaio - Conjunto Nossa Senhora de Fátima

Dados do Processo

Período de execução previsto	Valor total previsto	Início	Percentual financeiro executado	Percentual físico executado	Valor total gasto
1 dias	R\$ 152,25		0%	Selecione	R\$ 0,00

Despesas

Item	Data	Estabelecimento	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Forma de Compra
------	------	-----------------	------------	---------	----------------	-------------	-----------------

Relatório Fotográfico

38



Legenda:

Descreva de forma resumida o local onde foi fotografada a imagem.

Ainda restam 300 caracteres a serem digitados

Conjunto de serviços destinados ao restabelecimento da trafegabilidade das vias urbanas e passeios públicos atingidos pelo desastre - Avenida Perimetral Leste - Conjunto Nossa Senhora de Fátima

Dados do Processo					
Período de execução previsto	Valor total previsto	Início	Percentual financeiro executado	Percentual físico executado	Valor total gasto
1 dias	R\$ 2.735,24		0%	Selecione	R\$ 0,00

Despesas							
Item	Data	Estabelecimento	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Forma de Compra

41

Relatório Fotográfico

Descreva de forma resumida o local onde foi fotografada a imagem.

Ainda restam 300 caracteres a serem digitados

Conjunto de serviços destinados ao restabelecimento da trafegabilidade das vias urbanas atingidas pelo desastre - Rua Alfredo Manoel da Cruz - Bela Vista

Dados do Processo					
Período de execução previsto	Valor total previsto	Início	Percentual financeiro executado	Percentual físico executado	Valor total gasto
3 dias	R\$ 31.229,30		0%	Selecione	R\$ 0,00

Despesas							
Item	Data	Estabelecimento	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Forma de Compra

43

Relatório Fotográfico

Descreva de forma resumida o local onde foi fotografada a imagem.

Ainda restam 300 caracteres a serem digitados

Cadastro de responsável pela fiscalização

Meta	CPF *	Nome *	Telefone	E-mail	Anexar ART (se aplicável)
2					
6					
11					
12					



ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços a serem prestados no restabelecimento das vias Urbanas e Rurais e contenção no residencial Pedro Raimundo da Cruz no Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (MANUTENÇÃO DO FUNMPDEC), através do Programa de Trabalho nº 06.182.2218.22.BO.6500, Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barbalha/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Francisco Sandoval Barreto de Alencar, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.07.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Barbalha, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados no restabelecimento das vias Urbanas e Rurais e contenção no residencial Pedro Raimundo da Cruz no Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (MANUTENÇÃO DO FUNMPDEC), através do Programa de Trabalho nº 06.182.2218.22.BO.6500, Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser



pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Programa de Trabalho nº 06.182.2218.22.BO.6500, Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão



analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

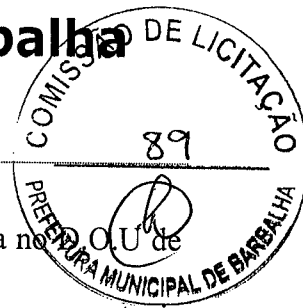
7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na



legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no 13/02/98.

- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
 - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.



b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

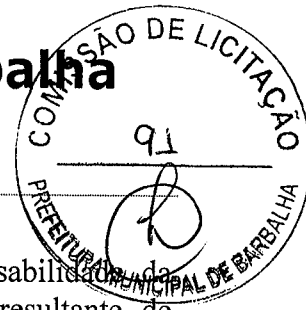
CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

12.3 - A gestão do futuro contrato será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo Ordenador de Despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.4 - A fiscalização da contratação será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.



12.4.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

12.5 - Fica designado à servidora Sra. Agnes Soares de Souza, inscrito no CPF sob o nº 006.890.863-69, especialmente, para este fim conforme Portaria nº 11.04.008/2022 de 11 de abril de 2022, para a fiscalização do referido Contrato.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barbalha - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Barbalha/CE,



Francisco Sandoval Barreto de Alencar
Ordenador de Despesas

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º

AVISO DE LICITAÇÃO



Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2022.10.07.2

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados no restabelecimento das vias Urbanas e Rurais e contenção no residencial Pedro Raimundo da Cruz no Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (MANUTENÇÃO DO FUNMPDEC), através do Programa de Trabalho nº 06.182.2218.22.BO.6500, Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 26 de Outubro de 2022 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos Sampaio Miranda, 715- Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 07 de outubro de 2022.


Moisés Souza Domingos

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.17/TP – Secretaria de Infraestrutura. **OBJETO:** Pavimentação em pedra tosca no Distrito de Deserto nesse Município de Itapipoca/CE. Após a devida análise dos documentos de habilitação, foi observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que as empresa que atenderam a todas as exigências edilícias foram as seguintes: 01- CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ Nº 00.611.868/0001-28; 02- JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – CNPJ Nº 17.336.292/0001-30; 03- RSM PESSOA EIRELI – CNPJ Nº 33.159.524/0001-89; 04- CNSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI – CNPJ Nº 12.314.392/0001-42; 05- ILCONE- INCORPORADORA E CONSTRUTORA NORDESTE LTDA – CNPJ Nº 37.012.736/0001-90; 06- TERRA SANTA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 12.433.502/0001-95; 07- ENERGY SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 19.959.003/0001-85; 08- VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ Nº 09.042.893/0001-02; 09- COPA ENGENHARIA LTDA- CNPJ Nº 02.200.917/0001-65; 10-NORT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 35.131.686/0001-09; 11- ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 12.049.385/0001-60; 12- ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 63.551.378/0001-81: Por conseguinte restou **INABILITADA** pelos motivos a seguir expostos, as empresas: 01 – LS – SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME – CNPJ Nº 21.541.555/0001-10: Não atendeu ao item: 5.2.3.2 – Capacidade Técnica – Operacional: b) Atestado (s) e/ou declaração (s) em nome da profissional, expedida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo os serviços semelhantes complexidade tecnológica e operacional equivalente e quantidade dos serviços abaixo para cada item: tendo em vista que os acervos apresentados não pertencem a empresa participante do certame em epigrafe; 02- GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 45.022.575/0001-43: Não atendeu na íntegra ao item: 5.2.3.2 – Capacidade Técnica – Operacional letra b: tendo em vista que a mesma não apresentou comprovação para o item de relevância: pedra tosca s/rejunte; 03- ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 03.077.025/0001-81: Não atendeu ao item: 5.2.3.2 – Capacidade Técnica – Operacional: b) Atestado (s) e/ou declaração (s) em nome da profissional, expedida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo os serviços semelhantes complexidade tecnológica e operacional equivalente e quantidade dos serviços abaixo para cada item: tendo em vista que os acervos apresentados não pertencem a empresa participante do certame em epigrafe; 04- AB2 ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 18.777.967/0001-40; Não atendeu na íntegra ao item: 5.2.3.2 – Capacidade Técnica – Operacional letra b: tendo em vista que a mesma não apresentou comprovação para o item de relevância: pedra tosca c/rejunte. É O RESULTADO. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da lei 8.666/93, a contar desta data. Itapipoca-CE, 07 de Outubro de 2022. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ubajara - Publicação do Extrato - Ata de Registro de Preços Nº 2022.08.11.02. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, Sr. João Paulo Miranda Albuquerque, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2022.08.11.02, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01.071/2022-PE, tem como objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de leite e fórmulas nutricionais para atender as necessidades do Município de Ubajara - CE, onde os preços foram consignados em favor da empresa: **NOVA NUTRIÇÃO E PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 43.001.464/0001-25, no valor global de R\$ 159.182,00 (cento e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais). Órgão Gestor – Secretaria de Saúde e Saneamento. Secretário: Grijalva Parente da Costa. Representante da empresa: José Carlos Marcos de Oliveira. Ubajara - CE, 11 de Agosto de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ubajara - Publicação do Extrato - Ata de Registro de Preços Nº 2022.09.15.02. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, Sr. João Paulo Miranda Albuquerque, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2022.09.15.02, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01.070/2022-PE, tem como objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais odontológicos destinados ao CEO Municipal e aos PSF's do Município de Ubajara - CE, onde os preços foram consignados em favor da empresa: **MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 05.696.303/0001-04, no valor global de R\$ 93.999,98 (noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Órgão Gestor - Secretaria de Saúde e Saneamento. Secretário: Grijalva Parente da Costa. Representante da empresa: Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos. Ubajara - CE, 15 de Setembro de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

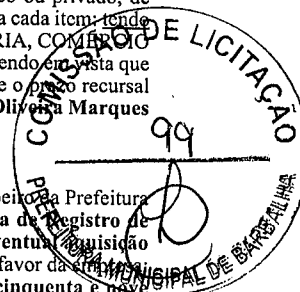
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2022.10.07.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.07.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no restabelecimento das vias Urbanas e Rurais e contenção no residencial Pedro Raimundo da Cruz no Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Manutenção do FUNMPDEC), através do Programa de Trabalho nº 06.182.2218.22.BO.6500, Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 26 de outubro de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 07 de outubro de 2022. Moises Souza Domingos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.10.07.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.10.07.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na operacionalização, acompanhamento e integração dos estagiários junto a Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, incluindo as atividades acadêmicas de nível, superior, médio e técnico-profissionalizante de até 225 (duzentos e vinte e cinco) estagiários, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 24 de outubro de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 11 de outubro de 2022, às 09:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 07 de outubro de 2022. Gleylson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2022.10.07.3. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.07.3, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na recuperação de trechos destruídos do Canal Riacho do Ouro, localizado na Avenida Costa Cavalcanti no Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Manutenção do FUNMPDEC), através do Processo nº 59053.007811/2022-82, Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 27 de outubro de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 07 de outubro de 2022. Moises Souza Domingos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 (nº 966.696 no Licitações-e do BB) – Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 11/10/2022, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 24/10/2022, 08h; Início da Disputa: 24/10/2022, às 09h. **OBJETO:** aquisição de kits contendo livros, brinquedos educativos e móvel personalizado, que compõem o Acervo, para atender as necessidades das escolas com crianças e adolescentes especiais, de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Marco-CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro, E-mail: licitacaomarco@gmail.com, Marco-CE. 06/10/2022 – Maria Edineila Silveira, Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com/>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.10.07.1 - SRP, do tipo Eletrônico, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) envasado em botijão de 13 kg, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE, com abertura marcada para o dia 24 de outubro de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 11 de outubro de 2022, às 13:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo E-mail liciaara2017@outlook.com. Abaiara/CE, 07 de outubro de 2022. Maglionio Sampaio Araruna - Pregoeiro Oficial.



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.07.2

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.07.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no restabelecimento das vias Urbanas e Rurais e contenção no residencial Pedro Raimundo da Cruz no Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Manutenção do FUNMPDEC), através do Programa de Trabalho nº 06.182.2218.22.BO.6500, Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme especificações apresentadas Junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 26 de outubro de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 7 de outubro de 2022
MOISES SOUZA DOMINGOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.07.1

Tomada de Preços nº 2022.10.07.1. Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria a serem prestados nas ações e serviços locais de saúde, na aplicação dos recursos do Bloco de Custeio das ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde - SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE. Recebimento dos Envelopes: dia 26 de outubro de 2022, às 09:30 (nove e trinta) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua Alafide Feitosa, nº 140, Bairro Jardim São Francisco, na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, através do telefone (88) 3554-1612 ou através do e-mail: licitação@barro.ce.gov.br.

Barro/CE, 7 de outubro de 2022
FERNANDA ALVES FERNANDES
Presidente da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2208.01/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de outubro de 2022 às 11h30min, na Sede da Prefeitura localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, será realizada a abertura das Propostas de Preços da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2208.01/2022, com o seguinte objeto: reforma e manutenção dos pontos de apoio das localidades de Açudinho, Manga Açudinho e Candeia Riachão, no município de Baturité/CE, conforme projeto básico. Para maiores informações dirijam-se a Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 12h.

Baturité/CE, 7 outubro de 2022.
NYLMARA GLEICE MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2022

Abertura de Prazo de Contratações -

A CPL, vem informar aos interessados acerca da licitação Concorrência Pública nº 004/2022, cujo o objeto é contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 01 Creche Tipo 1 Padrão FNDE na Localidade de Caponga, junto a Secretaria da Educação do Município de Cascavel/CE. Que a empresa R. Meira Engenharia EIRELI, apresentou recurso contra a decisão da CPL, no que concerne ao julgamento das habilitações. Ficando, portanto, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões com fulcro no inciso I, alínea "a" § 3º, ambos do art. 109 da Lei nº 8.666/93. O recurso impetrado estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, na sala da CPL.

Cascavel - CE, 7 de outubro de 2022
SARA WÂNIA DE MENEZES PEDROSA LEITE
Presidente da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022/PE.01

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 30.196.654/0001-01. CONTRATADO: Gomes&Silva Livros e Educação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.540.421/0001-80. VALOR E VIGÊNCIA: R\$ 131.847,70 (cento e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro de 2022. OBJETO: Aquisição de livros e material didático destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino de Catunda-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos do Pregão Eletrônico nº 013/2022/PE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0702.12.361.1203.2.056 e 0702.12.365.1202.2.062. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto e Nataly da Silva Gomes, sócia-administradora da empresa Gomes&Silva Livros e Educação Ltda. Catunda - CE, 21 de setembro de 2022. Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022/PE.02

Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 30.196.654/0001-01. CONTRATADO: AIR88 Comércio e Serviços de Livros e Educação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.503.043/0001-71. VALOR E VIGÊNCIA: R\$ 411.170,40 (quatrocentos e onze mil, cento e setenta reais e quarenta centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro de 2022. OBJETO: Aquisição de livros e material didático destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino de Catunda-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos do Pregão Eletrônico nº 013/2022/PE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0702.12.361.1203.2.056 e 0702.12.366.1205.2.064. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto e Glicilery Almeida de Oliveira, sócia-administradora da empresa AIR88 Comércio e Serviços de Livros e Educação Ltda. Catunda - CE, 21 de setembro de 2022. Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.06.1

CONCORRÊNCIA Nº 2022.05.27.1 A secretária municipal de educação de Crato - CE torna público o extrato do instrumento contratual resultante da concorrência nº 2022.05.27.1, oriundo do contrato nº 2022.10.06.1. Unidade administrativa: Secretaria municipal de educação. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para construção de uma escola no distrito de Monte Alverne, no município de Crato/CE. Dotação orçamentária: 13.03.12.361.0173.2.082 - Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 - Contratado: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA. Valor global - R\$ 5.287.261,18 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS). Vigência do contrato: 12 (DOZE) meses. Assina pela contratante: Germana Maria Brito Rodrigues Alencar. Data da assinatura: 06 de Outubro de 2022.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.05.27.1

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para construção de uma escola no distrito de monte alverne, no município de Crato/CE. Empresa vencedora: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.025.604/0001-13, com o seguinte valor: R\$ 5.287.261,18 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS), considerando que a presidenta da comissão de licitação do município garantiu durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional, de responsabilidade da secretaria municipal de educação do município, Germana Maria Brito Rodrigues Alencar; dou fé aos atos da presidenta, para tanto, venho homologar e adjudicar o processo acima citado, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Crato/CE, 4 de Outubro de 2022
GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES
Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-SESA

Comunica aos interessados que no próximo dia 25 de Outubro de 2022 às 09h00min, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2022-SESA - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde, pelo sistema BBMMETLICITACOES.COM.BR. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.bbmmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br.

Cruz - CE, 7 de Outubro de 2022
EROCHANIA ACACIO PINHO LOPES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-130922/PE01
Extrato de Contrato Nº 2022.09.30-001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP Nº PMF-130922/PE01. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto. CONTRATADA(O): K M LIVRARIA E COM. DE ART. DE PAPELARIA EIRELI - ME. OBJETO: Aquisição de livros didáticos e literatura infantil, destinados ao Projeto "Aprender Construindo", para os alunos da Educação Infantil do Município de Frecheirinha/CE. VALOR TOTAL: R\$ 566.050,00 (Quinhentos e Sessenta e Seis Mil e Cinquenta Reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1001.12.122.0007.2.047, 1002.12.361.0221.2.055, 1002.12.361.0221.2.062, 1002.12.366.0221.2.065, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.30.00. VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2022.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMF-130922/PE01

A Ordenadora de Despesa do Município de Frecheirinha-CE, faz publicar esta Errata ao Extrato da Homologação do Processo Licitatório Nº 20220816001, sob a Modalidade Pregão Eletrônico Nº PMF-130922/PE01, que velou no dia 03/10/2022, no DOU de Nº 188, Pág. 198, Seção 3, ONDE SE LÊ: R\$ 566.950,00 (Quinhentos e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais). LEIA-SE: R\$ 566.050,00 (Quinhentos e Sessenta e Seis Mil e Cinquenta Reais).

Frecheirinha-CE, 7 de Outubro de 2022.
EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-130922/PE01

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-130922/PE01
Extrato da Ata de Registro de Preços Nº PMF-130922/PE01; Pregão Eletrônico SRP Nº PMF-130922/PE01; ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Educação e Desporto; OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de livros didáticos e literatura infantil, destinados ao Projeto "Aprender Construindo", para os alunos da Educação Infantil do Município de Frecheirinha/CE. DETENTOR DA ARP: K M LIVRARIA E COM. DE PAPELARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.304.221/0001-00. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 566.050,00. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados do dia 29 de Setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 17/2022, cujo Objeto é a Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Granja/CE, sendo o Cadastro das Propostas até o dia 21 de Outubro de 2022, às 09h (Horário de Brasília), com a Abertura das Propostas no dia 21 de Outubro de 2022, às 09h30min (Horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015, e na Plataforma de Licitações do Banco do Brasil: <https://www.licitacoes-e.com.br>, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h.

Granja-CE, 7 de Outubro de 2022.
WILLIAM ROCHA COSTA
Presidente da CPL



LGBTFOBIA NAS EMPRESAS

Pesquisa sobre o perfil dos profissionais brasileiros, realizada pela Catho, revela que apesar de existirem diversas iniciativas, os colaboradores LGBTQIAP+ informam que ainda sofrem preconceito no ambiente de trabalho. Para 52% dos respondentes a LGBTfobia acontece com frequência e ocasionalmente. E 45% das pessoas não falam sobre sua orientação sexual para ninguém, 33% falam normalmente e 23% só para alguns colegas.

De acordo com Patrícia Suzuki, CHRO da Catho, os dados reafirmam o quanto ainda é preciso evoluir em relação à inclusão da comunidade LGBTQIAP+. "Para reverter esse quadro, iniciativas afirmativas precisam ser adotadas. As empresas precisam estar atentas aos sinais, promovendo um ambiente diverso e inclusivo para que todos possam se sentir bem e serem elas mesmas", diz.

SOLUÇÃO SUSTENTÁVEL

Com foco no Nordeste, o Grupo Heineken está adotando 30% de plástico reciclado nas embalagens secundárias, aquelas usadas para agrupar as latas, da marca Devassa a partir deste ano. E pretende estender para toda categoria, em 2023, prevendo um potencial de reutilização de 765 toneladas de plástico no próximo ano. A ação impacta o trabalho de cooperativas locais.

DISTRITO CRIATIVO

A Casa Fredericas, espaço cultural que fomenta a economia criativa por meio da sustentabilidade, moda, arte, educação e gastronomia vegetariana, entrou oficialmente para o Distrito Criativo de Fortaleza. Por lá, foi fixada a placa da chancela Cidade Criativa Mundial do Design, concedida pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) para Capital cearense.



Aponte a câmera do celular e acesse mais notas exclusivas de Carol Kossling.

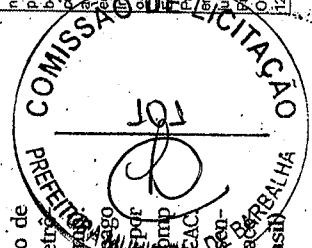
O valor de pensão alimentícia declarado como imposto tributável deve ser excluído e informado no campo "Rendimentos Isentos e Não Tributáveis/Outros", especificando pensão alimentícia. As demais informações sobre o imposto pago ou retido na fonte devem ser mantidas.

O valor de pensão alimentícia declarado como imposto tributável deve ser excluído e informado no campo "Rendimentos Isentos e Não Tributáveis/Outros", especificando pensão alimentícia. As demais informações sobre o imposto pago ou retido na fonte devem ser mantidas.

Após a retificação o contribuinte poderá se ver em duas situações: com imposto a restituir ou com imposto pago a maior. No primeiro caso, o contribuinte terá direito a uma restituição maior que a declaração original. A Receita pagará automaticamente a diferença na conta, informada na declaração do Imposto de Renda, conforme cronograma de lotes e de prioridades legais.

No segundo caso, em que o contribuinte pagou Imposto de Renda, mas teve o saldo reduzido após a retificação, será necessário pedir o dinheiro de volta por meio de pedido eletrônico de restituição (Perdoo). A compensação do imposto pago a mais deverá ser solicitada por meio do programa Perdoo no Web, disponível no Portal e-CAO.

Segundo a Receita, estão disponíveis análises opções para aprofundar a análise. (Agência Brasil)



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbáinha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.10.07.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.07.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no estabelecimento das Vias Urbanas e Rurais e contigüência ao Residência Pedro Raimundo da Cruz no Município de Barbáinha/CE, por intermédio da Secretária do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Manutenção do FUNMPDEC), através do Programa de Trabalho nº 06.182.2218.22.BO.6500, Ministério do Desenvolvimento Regional (Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme especificações anexadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 26 de outubro de 2022, à partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. Barbáinha/CE, 07 de outubro de 2022. Moisés Souza Domingos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbáinha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.10.07.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que está realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://licitacoes.com.br>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.10.07.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na operacionalização, acompanhamento e integração dos estágios junto a Prefeitura Municipal de Barbáinha/CE, incluindo as atividades acadêmicas de nível superior, médio e técnico-profissionalizante de até 225 (duzentos e vinte e cinco) estágios, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 24 de outubro de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 11 de outubro de 2022, às 09:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: <https://licitacoes.com.br> e <https://licitacoes.cea.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbáinha/CE, 07 de outubro de 2022. Gleysson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Recurso - Concorrência nº 2022.08.03.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa F R Arcanjo Matos LTDA ingressou com Recurso Administrativo contra sua inabilitação, junto ao julgamento da fase de habilitação referente ao Processo Licitatório de modalidade Concorrência nº 2022.08.03.1. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 07 de outubro de 2022. Hictaelly Lohane Moraes Tributário - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusebio - Aviso de Licitação - Concorrência N.º 2022.08.30.001T. A Autarquia Municipal de Trânsito do Eusebio torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 2022.08.30.001T, critério de julgamento menor preço global, para contratação de empresa para registro de preços para disponibilização de equipamentos eletrônicos e sistemas na modalidade de locação e de serviços vinculados para implantação, manutenção e operação, provendo fiscalização de infrações de trânsito, monitoramento do tráfego, coleta e tratamento de dados, registro e parametrização de imagens e dados dos fluxos de veículos; geração de dados estatísticos, implantação de infraestrutura de comunicação de dados e imagens, implantação e manutenção de Centro Integrado de Comando e Controle e de Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica em Mobilidade Urbana, de Natureza Contínua, conforme especificações contidas no Projeto Básico constante do anexo I do edital. Abertura: 10 de Novembro de 2022 às 09h00 min (Horário de Brasília). Endereço: na sede da AMT a Rua Primeiro de Maio, nº 2, Bairro Centro, Eusebio/CE. O Edital estará disponível na sua sede e nos sites: www.cea.gov.br e www.amtusebio.com.br. Maria Efeli Américo - Presidente da CPL, Eusebio, 07 de Outubro de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://licitacoes.com.br>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.10.07.1-SRP, do tipo Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de recursos de gás liquefeito de petróleo (GLP) emvasado em botijão de 13 kg, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE, com abertura marcada para o dia 24 de outubro de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 11 de outubro de 2022, às 13:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: <https://licitacoes.com.br> e <https://licitacoes.cea.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo E-mail licitacao2017@outlook.com. Abaiara/CE, 07 de outubro de 2022. Magilento Sampaio Araruna - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Comunicação de Recurso. A CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa H B Serviços de Construção EIRELI ingressou com Recurso Administrativo junto ao julgamento da Fase de Habilitação, referente ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 2022.07.07.1. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expediente Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, ou pelo e-mail licitacao2017@outlook.com no horário de 08:00 às 12:00 hs. Abaiara/CE, 07 de outubro de 2022. Carlos Mateus Bezerra Flores - Presidente da CPL.

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (PISCICULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO SANTANA 2), com validade de (05/09/2025). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:63966389

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
07-CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(ENISIA MARIA PEDROSA DANTAS)

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (BOVINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO BETANIA), com validade de (05/09/2025). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:F9B68ECE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
08-CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(CICERA BARROS LOPES TAVARES)

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (CONFEITARIA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO TAQUARI), com validade de (19/09/2025). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:A3DE1F07

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
09-CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(CICERO GARCIA DOS SANTOS)

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (APICULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO BETANIA), com validade de (05/09/2023). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:DCF39678

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
10-CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(RAIMUNDO VICENTE PEREIRA)

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO BREIJINHO), com validade de (06/09/2025). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:92356A92

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.10.07.1.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.10.07.1. Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://blcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.10.07.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na operacionalização, acompanhamento e integração dos estagiários junto a Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, incluindo as atividades acadêmicas de nível, superior, médio e técnico-profissionalizante de até 225 (duzentos e vinte e cinco) estagiários, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 24 de outubro de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 11 de outubro de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://blcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 07 de outubro de 2022,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:2D485FA2

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
2022.10.07.2.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2022.10.07.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.07.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no restabelecimento das vias Urbanas e Rurais e contenção no residencial Pedro Raimundo da Cruz no Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (MANUTENÇÃO DO FUNMPDEC), através do Programa de Trabalho nº 06.182.2218.22.BO.6500, Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 26 de outubro de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 07 de outubro de 2022,

MOISES SOUZA DOMINGOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1971784A

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
2022.10.07.3.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO